



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS

1. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Este estudo visa descrever de forma preliminar os serviços de limpeza urbana e manutenção de vias e áreas públicas para compor a contratação por meio de processo licitatório, conforme necessidades do Município.

Os serviços deverão ser executados por equipes devidamente organizadas e qualificadas, conforme designação da Administração Pública por meio de ordens de serviço. As atividades ocorrerão de forma simultânea em diferentes regiões do município, observando critérios de prioridade e planejamento estabelecido pelo setor competente.

As equipes de trabalho serão divididas em “*Equipe Padrão e Equipe de Apoio*”, conforme a natureza das demandas, sendo as mesmas responsáveis pelos seguintes serviços e locais abaixo descritos.

2. ÁREAS ATENDIDAS E DIVISÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1 ÁREAS ATENDIDAS

Os serviços continuados de limpeza urbana, manutenção e conservação de vias e áreas públicas serão executados em todas as áreas sob responsabilidade do Município, conforme demanda, programação e diretrizes definidas pela Administração.

Incluem-se no atendimento as vias urbanas e rurais, áreas de circulação de pedestres e veículos, tais como ruas, avenidas, estradas municipais, calçadas, sarjetas, meios-fios, canteiros, praças, parques, rótulas, canteiros centrais, entorno de equipamentos públicos, áreas de uso comum, pontos de parada, acessos e locais com maior fluxo de pessoas, com o objetivo de manter a limpeza, a organização e a salubridade dos espaços públicos.

A delimitação das áreas atendidas, bem como a definição da frequência, dos turnos e dos cronogramas de execução dos serviços, poderá ser ajustada conforme as necessidades operacionais e prioridades estabelecidas pela fiscalização, assegurando a continuidade, a eficiência e o adequado atendimento às demandas da cidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2.2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços prestados no âmbito do contrato serão organizados e executados de forma contínua, sistematizada e conforme a demanda, mediante a alocação de mão de obra com dedicação exclusiva, observando-se as necessidades operacionais, a programação definida pela Administração e as prioridades estabelecidas pela fiscalização.

2.2.1 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (SARJETAS, VALAS, DESCIDAS DE ÁGUA E BUEIROS)

Consiste na execução de serviços de conservação de vias públicas e manutenção e limpeza de dispositivos de drenagem, necessários para garantir a segurança viária, o bom estado de conservação das vias públicas e o correto escoamento das águas pluviais.

Consiste na retirada de materiais e vegetação depositados nesses locais, especialmente através de serviços de capina. Os serviços de limpeza de sarjetas, valas, descidas de água e bueiros compreendem a remoção manual de sedimentos, resíduos sólidos, materiais orgânicos, vegetação e demais elementos que prejudiquem o pleno funcionamento do sistema de drenagem e o livre escoamento das águas pluviais, restabelecendo as condições originais de operação dos dispositivos, todos apenas em sua área externa.

A execução deverá observar as condições locais, garantindo a preservação da geometria dos dispositivos, a segurança viária e a integridade das estruturas existentes.

Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas de segurança, sinalização provisória e isolamento da área durante a execução dos serviços.

2.2.2 ROÇADA MANUAL COM ROÇADEIRA COSTAL.

Consiste no corte rasteiro da vegetação, com utilização de roçadeira costal, de modo que a altura remanescente após o corte seja rente ao solo, não podendo ser superior a 0,05 m. Trata-se especialmente de rótulas, canteiros centrais e laterais de vias, bem como bordos da pista/via.

Os serviços de roçada serão executados de forma contínua, com a frequência necessária, conforme cronograma disponibilizado pelo encarregado da equipe. Após a roçada, deverá ser realizado o rastelamento, recolhimento e acondicionamento dos resíduos para destinação final ambientalmente adequada, sendo essa disponibilização também de responsabilidade da empresa contratada em local indicado pelo município.

Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas de segurança, sinalização provisória e isolamento da área durante a execução dos serviços.

2.2.3 CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O corte de grama deverá ser realizado conforme o crescimento vegetativo, e considerando em especial os fatores climáticos, conforme cronograma do fiscal do referido contrato. O serviço deverá apresentar caráter ornamental, com adequado acabamento nas bordas e extremidades do gramado.

Após o corte, deverá ser realizado o rastelamento, recolhimento e acondicionamento dos resíduos para destinação final ambientalmente adequada, sendo essa disponibilização também de responsabilidade da empresa contratada em local indicado pelo município.

A eliminação de ervas daninhas será executada conforme necessidade, mediante observação, podendo ser realizada manualmente ou com uso de herbicidas seletivos ambientalmente permitidos, sob responsabilidade da contratada. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, sendo obrigatória a remoção dos resíduos no mesmo dia da operação ou, excepcionalmente, até a manhã do dia seguinte.

Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas de segurança, sinalização provisória e isolamento da área durante a execução dos serviços.

2.2.4 PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES.

Os serviços de poda de árvores em vias e espaços públicos consistem na remoção controlada de galhos, ramos e partes da vegetação arbórea que interfiram na segurança viária, na visibilidade da sinalização, no tráfego de veículos e pedestres, bem como na integridade da infraestrutura pública, observadas as normas técnicas e ambientais vigentes.

A poda deverá ser executada de forma seletiva e técnica, preservando a sanidade das árvores, evitando danos ao tronco, à copa e ao entorno, e garantindo a estabilidade da vegetação remanescente. Todo o material resultante da poda deverá ser recolhido e acondicionamento dos resíduos para destinação final ambientalmente adequada, sendo essa disponibilização também de responsabilidade da empresa contratada em local indicado pelo município.

Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas de segurança, sinalização provisória e isolamento da área durante a execução dos serviços.

2.2.5 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL

Consiste no auxílio de atividades relacionadas a drenagem pluvial, em especial no assentamento de tubos de concreto (carregamento, instalação e descarregamento), movimentação de materiais para confecção de bocas de lobo, preparo de massa, reparos de bocas de lobo e grades de proteção.

Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas de segurança, sinalização provisória e isolamento da área durante a execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2.2.6 PINTURAS DE SARJETAS, BUEIROS E MEIO-FIO

Os serviços de pintura de sarjetas, bueiros e meio-fio compreendem a aplicação de pintura destinada à sinalização, identificação visual e melhoria estética, contribuindo para a segurança viária, organização do espaço urbano e conservação dos dispositivos.

Previamente à pintura, as superfícies deverão ser devidamente limpas, raspadas e preparadas, com remoção de poeira, resíduos, material solto, vegetação e demais impurezas que possam comprometer a aderência da tinta. A pintura deverá ser executada com materiais adequados ao uso externo, resistentes às intempéries, seguindo as especificações técnicas e cores definidas pela administração.

Os materiais para a realização da pintura como tinta, cal, pincéis, trinchas e correlatos, serão disponibilizados pelo município.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de segurança e sinalização, quando necessárias, garantindo a integridade dos usuários das vias e dos trabalhadores.

2.2.7 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Consiste nos serviços de manutenção de espaços públicos como praças, parques, áreas institucionais e outros, através das atividades de corte de grama, capina, roçada, lavagem, limpeza de banheiros, coleta de resíduos desses espaços e correlatos.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de segurança e sinalização, quando necessárias, garantindo a integridade dos usuários das vias e dos trabalhadores.

2.2.8 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – TAPA BURACO

A equipe da Usina de Asfalto e Britagem realiza atividades de manutenção e pavimentação asfáltica em vias e espaços públicos. Consiste nos serviços de requadramento, limpeza, aplicação de emulsão asfáltica, preenchimento com CBUQ e compactação.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de segurança e sinalização, quando necessárias, garantindo a integridade dos usuários das vias e dos trabalhadores.

2.2.9 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Compreende a disponibilização exclusiva de mão de obra de “Auxiliar de Serviços Gerais”, com dedicação exclusiva, destinada à execução contínua de atividades de apoio operacional, tais como limpeza, conservação, organização de ambientes, apoio logístico e demais tarefas compatíveis com a função, necessárias ao adequado funcionamento das unidades e serviços sob responsabilidade da Administração, conforme demanda, programação e orientações da fiscalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- **Usina de Asfalto:** mão de obra responsável por auxiliar na execução dos serviços de pavimentação asfáltica, atuando na limpeza, enquadramento, espalhamento, nivelamento e acabamento da massa asfáltica, controlando a quantidade de material liberado pela vibroacabadora ou equipe de aplicação, bem como recompondo eventuais falhas de distribuição, de modo a garantir superfície uniforme e regular; compete ainda seguir as orientações da chefia imediata, proceder à regularização das bordas da pista de rolamento, executar o acabamento e os reparos nas emendas necessárias à finalização dos serviços de pavimentação asfáltica, inclusive em intervenções do tipo tapa-buraco, bem como realizar a limpeza da área executada, visando a adequada qualidade e o bom acabamento da capa asfáltica.; inclui-se, ainda, o apoio aos operadores de máquinas e equipamentos, a organização do canteiro de obras, o auxílio na sinalização provisória da via, o manuseio de ferramentas manuais e o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPIs, conforme legislação vigente;

- **Posto de lavagem:** mão de obra será responsável pela execução dos serviços de limpeza, lavagem e conservação de veículos, máquinas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração, compreendendo a lavagem externa e interna, remoção de resíduos, lama, poeira, óleo e demais sujidades, bem como a limpeza de chassis, caçambas, carrocerias e componentes acessíveis, conforme a necessidade do serviço; compete ainda ao profissional a organização e limpeza do posto de lavagem, o correto manuseio de ferramentas, equipamentos, produtos e insumos utilizados, o controle básico do uso de água e materiais, bem como o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPIs, observando a legislação vigente;

- **Bocas de loco, tubulações e manutenção de vias:** mão de obra responsável por executar atividades de apoio operacional nos serviços de tubulação em geral e manutenção de vias, atuando sob supervisão técnica, conforme as demandas e orientações da Administração; compete ao profissional auxiliar na abertura e fechamento de valas, escavações manuais, preparo e recomposição de pavimentos, calçadas e leitos de vias, transporte e manuseio de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como no apoio à instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos de tubulações, conexões, registros e demais componentes de sistemas hidráulico; incluem-se ainda atividades de limpeza, organização e sinalização das áreas de trabalho, coleta, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, apoio em serviços de conservação de vias, tais como pequenos reparos, nivelamento de superfícies e recomposição do solo, observando as normas de segurança do trabalho, de trânsito e ambientais vigentes, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual.

- **Jardinagem e conservação de canteiros florais/ apoio operacional Horto Botânico:** mão de obra responsável pela execução dos serviços de plantação, manutenção e conservação das áreas florais externas e no Horto Botânico, compreendendo a limpeza e preparação dos canteiros, com coleta, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados, preparo, correção e adubação do solo, abertura de covas, plantio e replantio de espécies ornamentais e florestais, incluindo flores, folhagens, arbustos e mudas arbóreas.; inclui-se, ainda, a execução contínua dos serviços de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

manutenção das áreas plantadas, abrangendo capina manual ou mecanizada, controle de plantas invasoras, adubação de reforço, irrigação, reposição de mudas, condução, tutoramento e demais práticas necessárias à preservação, ao desenvolvimento, à sanidade e à adequada conformação paisagística das espécies vegetais; as atividades deverão ser realizadas conforme critérios técnicos de jardinagem, paisagismo e silvicultura, observando as boas práticas ambientais, as características edafoclimáticas locais, os princípios da sustentabilidade ambiental e as normas de segurança do trabalho, em conformidade com as orientações técnicas da fiscalização; disponibilização de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, com dedicação exclusiva, destinada à execução contínua de atividades de apoio operacional externa e no Horto Botânico de Chapecó/SC, abrangendo serviços de limpeza, conservação e organização das áreas de pré-plantio e pós-plantio, especialmente nos locais destinados ao cultivo de flores, folhagens, mudas arbóreas e árvores, bem como na manutenção de gramados, canteiros, rótulas ajardinadas e demais espaços verdes, além da execução de outras tarefas compatíveis com a função, conforme demanda, programação e orientações da Administração.

- **Encarregado/ motorista:** profissional responsável pela execução de atividades de apoio operacional, atuando, de forma integrada, na coordenação operacional básica das equipes de trabalho e na condução de veículos de apoio, assegurando a adequada organização, o acompanhamento e o suporte às rotinas operacionais previstas no contrato; compete ao profissional organizar e acompanhar a distribuição das tarefas diárias, orientar a equipe quanto aos procedimentos operacionais, zelar pelo cumprimento dos cronogramas, das normas de segurança do trabalho, de trânsito e dos procedimentos estabelecidos, bem como realizar o transporte de pessoal, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, contribuindo para a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades desenvolvidas.

- **Limpeza e conservação de espaços públicos:** mão de obra auxiliar para limpeza de praças e parques, profissional responsável pela execução de atividades operacionais voltadas à limpeza, conservação, asseio e manutenção dos espaços públicos urbanos, de forma manual e/ou mecanizada, contribuindo para a salubridade, segurança, organização e bem-estar da população; compete ao colaborador realizar o corte de grama e a varrição manual, calçadas, passeios, pátios, praças, parques, pistas de caminhada, áreas de lazer, parquinhos, bem como a limpeza de áreas de visitação e uso coletivo; é de sua atribuição o recolhimento, acondicionamento, segregação e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, oriundos das atividades de varrição e limpeza, observando as normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes.; o profissional deverá executar a limpeza e higienização de mobiliário urbano, tais como bancos, lixeiras, equipamentos de ginástica ao ar livre, brinquedos de parques, placas, abrigos de passageiros, pontos de ônibus e demais equipamentos instalados em parques e praças públicas; lavagem, desinfecção e conservação de sanitários públicos, quando existentes, incluindo o abastecimento de materiais de higiene e a manutenção das condições adequadas de uso; o cargo compreende também o apoio às equipes de manutenção urbana, podendo auxiliar em atividades correlatas, tais como organização de materiais, transporte manual de resíduos, limpeza de áreas após eventos, feiras, mutirões ou intervenções urbanas, conforme demanda do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O auxiliar de serviços gerais deverá executar quaisquer outras tarefas compatíveis com a função, relacionadas à limpeza urbana e conservação de espaços públicos, sempre em conformidade com as normas de segurança do trabalho, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs), orientações da chefia imediata e legislação aplicável.

- Corte de grama em canteiros e espaços públicos/ manutenção de áreas gramadas: prestação de serviços contínuos com disponibilização de mão de obra para execução de corte de grama em canteiros e demais espaços públicos, compreendendo atividades de roçagem, acabamento, recolhimento de resíduos vegetais e apoio à manutenção das áreas gramadas, coroamento de árvores e arbustos observadas as normas de segurança e os procedimentos estabelecidos; compete à equipe, de forma contínua e regular, a realização do corte de grama com utilização de equipamentos manuais e/ou mecanizados, incluindo o acabamento e recorte em bordas de canteiros, passeios, meios-fios, árvores, postes e demais obstáculos, garantindo padrão uniforme de execução, segurança dos usuários e adequada conservação dos espaços públicos.; incluem-se no escopo dos serviços a rastelagem, coleta, remoção, carga, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais decorrentes das atividades, bem como a manutenção da limpeza e da organização das áreas atendidas.

- Serviços de varrição manual e limpeza urbana: prestação de serviços contínuos com disponibilização de mão de obra especializada para execução de limpeza urbana e varrição manual em ruas, avenidas, calçadas, praças, canteiros, sarjetas e demais vias públicas do município vias, compreendendo a remoção de resíduos, coleta e acondicionamento de materiais descartados, conservação da limpeza dos espaços e apoio às rotinas operacionais, observadas as normas de segurança e os procedimentos estabelecidos, visando à manutenção da higiene, da organização e da adequada conservação dos espaços urbanos, compete ao profissional realizar a varrição manual de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos sólidos e detritos diversos, remoção de materiais acumulados em sarjetas e bocas de lobo, bem como o acondicionamento e a destinação adequada dos resíduos coletados, conforme as orientações da fiscalização.

- Poda e supressão de árvores: consiste na remoção controlada de galhos, ramos e partes da vegetação arbórea que interfiram na segurança viária, na visibilidade da sinalização, no tráfego de veículos e pedestres, bem como na integridade da infraestrutura pública, observadas as normas técnicas e ambientais vigentes.

A poda deverá ser executada de forma seletiva e técnica, preservando a sanidade das árvores, evitando danos ao tronco, à copa e ao entorno, e garantindo a estabilidade da vegetação remanescente.

- Caminhão muck: é a atividade relacionada ao transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, trando de forma manual quanto mecânica. Trata-se do içamento (levantamento) de materiais, consistindo no auxílio manual necessários para tais atividades desenvolvidas pelo operador do equipamento, facilitando, otimizando e sendo possível a realização de tarefas diversas, que atendam a toda a municipalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- **Postos de trabalho praças e parques:** trata-se da manutenção constante e permanente de praças, parques e áreas institucionais, consistindo nos serviços de corte de grama, roçada, capina, varrição, coleta de resúduos, limpeza de sanitários e de mobiliário público entre outros.

- **Sinalização de trânsito:** trata-se dos serviços de sinalização de vias e espaços públicos com vistas a organizar, orientar e proteger motoristas e pedestres. Compreendendo o auxílio na pintura de sinalização viária horizontal (pinturas, marcas, símbolos, legendas) aplicadas em pavimento e também na sinalização viária vertical (placas), compreendendo a remoção e instalação destas.

3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

LOTE 01: EQUIPES PADRÃO E DE APOIO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

EQUIPE PADRÃO I	
Equipes necessárias	03 – início imediato 01 – cadastro de reserva (sob demanda)
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA POR EQUIPE
Caminhão toco com poliguindaste simples	01
Caixa estacionária para caminhão poliguindaste, com capacidade mínima de 5m ³	02
Veículo para transporte dos colaboradores da sede da empresa até os locais de trabalho e entre esses	01
Roçadeira costal 02 tempos a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil FS221	06
Motosserra a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil MS250	01
Soprador a gasolina 2 tempos, potência e rendimento compatível com modelo Sthil BG86	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Perfurador de solo trado, a gasolina, com no mínimo 03 brocas	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE MÍNIMA
Encarregado geral	01
Motorista	02
Serviços gerais	14
Serviços gerais (reserva técnica)	01
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme motorista (calça e camisa/ camiseta)	06
Calçado motorista	04
Uniforme encarregado (calça e camisa/ camiseta)	06
Uniforme serviços gerais (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota serviços gerais	06
Meião serviços gerais	06
Boné serviços gerais	04
Luva poliamida	04
Avental raspa frontal	04
Perneira em trevira	04
Protetor auricular	03
Protetor facial com tela e regulagem	05
Óculos	03
Capa de chuva	03
FERRAMENTAL BÁSICO	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO
Vassourão	10
Vassoura	10
Pá quadrada	10
Foice	07
Rastelo em plástico	07
Rastelo em metal	07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Enxada	15
Facão	10
Faquinhas	15
Picareta	07
Serrote dobrável	05
Grades de proteção	02
Tesoura para corte de grama	10
Carrinho de mão reforçado	05
Garfo de ferro	05
Cavadeira articulada com cabo de ferro	01
Cavadeira grande de ferro	02
Picão	05
Cone de sinalização	15
Sacos para lixo 100 litros, reforçado	7300
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

O rol apresentado de uniformes, equipamentos de proteção individual e de ferramentas não são taxativos, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, também é de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

Os veículos disponibilizados deverão possuir no máximo 07 (sete) anos de uso.

Em relação a disponibilização dos veículos e/ou equipamentos, deverão estar inclusos no valor final todas as despesas relacionadas ao fornecimento de gasolina/ óleo diesel, óleo 02 tempos, óleos de motores, peças para substituição e todas as manutenções que se fizerem necessárias, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em caso de manutenção. Ainda, serão inclusos materiais como fios de nylon, navalhas, correntes e outros, necessários para os respectivos equipamentos.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EQUIPE DE APOIO I – Horto Botânico Municipal	
Equipes necessárias	01
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA POR EQUIPE
Caminhão toco com poliguindaste simples, com cabine suplementar para até 06 passageiros, totalizando a capacidade para até 08 ocupantes, incluindo o motorista	01
Caixa estacionária para caminhão poliguindaste, com capacidade mínima de 5m³	01
Roçadeira costal 02 tempos a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil FS221	04
Motosserra a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil MS250	01
Motopoda 02 tempos a gasolina, potência e rendimento compatível com modelo Stihl HT75	01
Cortador de grama a gasolina, com motor 04 tempos, potência mínima de 6,5hp, equipado com sistema de tração autopropelida	01
Soprador costal a gasolina 2 tempos, potência e rendimento compatível com modelo Stihl BR420	03
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE MÍNIMA
Encarregado/ motorista CNH D	01
Serviços gerais	07
Serviços gerais (reserva técnica)	01
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme motorista (calça e camisa/ camiseta)	06
Calçado motorista	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Uniforme encarregado (calça e camisa/ camiseta)	06
Uniforme serviços gerais (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota serviços gerais	06
Meião serviços gerais	06
Boné serviços gerais	04
Luva poliamida	04
Avental raspa frontal	04
Perneira em trevira	04
Protetor auricular	03
Protetor facial com tela e regulagem	05
Óculos	03
Capa de chuva	03
FERRAMENTAL	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO
Vassourão	07
Vassoura	07
Pá quadrada	10
Pá de corte	10
Pá oval	10
Foice	07
Rastelo em plástico	07
Rastelo em metal	07
Enxada	15
Facão	10
Faquinhas	15
Picareta	07
Serrote dobrável	05
Grades de proteção	02
Regador de no mínimo 14 litros	10
Mangueira para jardinagem/ irrigação	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Lima chata 8"	05
Jogo de limas contendo: triangular, redonda, chata, meia canoa	03
Tesoura de poda manual	15
Tesoura para corte de grama	10
Tesoura para poda com cabo comprido	10
Escada de abrir 04 degraus	02
Carrinho de mão reforçado	05
Carrinho de carga manual para transporte, média 250kg, com roda pneumática	02
Garfo de ferro	05
Cavadeira articulada com cabo de ferro	01
Cavadeira grande de ferro	02
Picão	05
Cone de sinalização	15
Sacos para lixo	7300
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

A indicação de caminhão poliguindaste com maior número de ocupantes busca otimizar a utilização do veículo. Porém, o transporte dos colaboradores pode ocorrer de forma separada, porém ainda sob responsabilidade da empresa contratada.

O rol apresentado de uniformes, equipamentos de proteção individual e de ferramentas não são taxativos, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, também é de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

Os veículos disponibilizados deverão possuir no máximo 07 (sete) anos de uso.

Em relação a disponibilização dos veículos e/ou equipamentos, deverão estar inclusos no valor final todas as despesas relacionadas ao fornecimento de gasolina/ óleo diesel, óleo 02 tempos, óleos de motores, peças para substituição e todas as manutenções que se fizerem necessárias, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em caso de manutenção. Ainda, serão inclusos materiais como fios de nylon, navalhas, correntes e outros, necessários para os respectivos equipamentos.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.

EQUIPE DE APOIO II – Horto Botânico Municipal

Equipes necessárias	01
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA POR EQUIPE
Caminhão com carroceria simples, com cabine suplementar para até 06 passageiros, totalizando a capacidade para até 08 ocupantes, incluindo o motorista	01
Caixas de água de 1000 litros (para caminhão com motobomba)	02
Roçadeira costal 02 tempos a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil FS221	04
Motoserra a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil MS250	01
Motopoda 02 tempos a gasolina, potência e rendimento compatível com modelo Stihl HT75	01
Cortador de grama a gasolina, com motor 04 tempos, potência mínima de 6,5hp, equipado com sistema de tração autopropelida	01
Soprador costal a gasolina 2 tempos, potência e rendimento compatível com modelo Stihl BR420	03
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE MÍNIMA
Encarregado/ motorista CNH D	01
Serviços gerais	07
Serviços gerais (reserva técnica)	01
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Uniforme motorista (calça e camisa/ camiseta)	06
Calçado motorista	04
Uniforme encarregado (calça e camisa/ camiseta)	06
Uniforme serviços gerais (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota serviços gerais	06
Meião serviços gerais	06
Boné serviços gerais	04
Luva poliamida	04
Avental raspa frontal	04
Perneira em trevira	04
Protetor auricular	03
Protetor facial com tela e regulagem	05
Óculos	03
Capa de chuva	03
FERRAMENTAL	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO
Vassourão	07
Vassoura	07
Pá quadrada	10
Pá de corte	10
Pá oval	10
Foice	07
Rastelo em plástico	07
Rastelo em metal	07
Enxada	15
Facão	10
Faquinhas	15
Picareta	07
Serrote dobrável	05
Grades de proteção	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Regador de no mínimo 14 litros	10
Mangueira para jardinagem/ irrigação	100
Lima chata 8"	05
Jogo de limas contendo: triangular, redonda, chata, meia canoa	03
Tesoura de poda manual	15
Tesoura para corte de grama	10
Tesoura para poda com cabo comprido	10
Escada de abrir 04 degraus	02
Carrinho de mão reforçado	05
Carrinho de carga manual para transporte, média 250kg, com roda pneumática	02
Garfo de ferro	05
Cavadeira articulada com cabo de ferro	01
Cavadeira grande de ferro	02
Picão	05
Cone de sinalização	15
Sacos para lixo	7300
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

A indicação de caminhão carroceria com maior número de ocupantes busca otimizar a utilização do veículo. Porém, o transporte dos colaboradores pode ocorrer de forma separada, porém ainda sob responsabilidade da empresa contratada.

O rol apresentado de uniformes, equipamentos de proteção individual e de ferramentas não são taxativos, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, é de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

Os veículos disponibilizados deverão possuir no máximo 07 (sete) anos de uso.

Em relação a disponibilização dos veículos e/ou equipamentos, deverão estar inclusos no valor final todas as despesas relacionadas ao fornecimento de gasolina/ óleo diesel, óleo 02 tempos, óleos de motores, peças para substituição e todas as manutenções que se fizerem necessárias, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em caso de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

manutenção. Ainda, serão inclusos materiais como fios de nylon, navalhas e outros, necessários para os respectivos equipamentos.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.

EQUIPE DE APOIO III – Limpeza Pública, Praças, Parques e Áreas Institucionais

Equipes necessárias	04 – início imediato 01 – cadastro de reserva (sob demanda)
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA POR EQUIPE
Caminhão toco com poliguindaste simples, com cabine suplementar para até 06 passageiros, totalizando a capacidade para até 08 ocupantes, incluindo o motorista	01
Caixa estacionária para caminhão poliguindaste, com capacidade mínima de 5m³	01
Roçadeira costal 02 tempos a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil FS221	04
Motosserra a gasolina, potência e rendimento compatível ao equipamento Sthil MS250	01
Motopoda 02 tempos a gasolina, potência e rendimento compatível com modelo Stihl HT75	01
Soprador costal a gasolina 2 tempos, potência e rendimento compatível com modelo Stihl BR420	03
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE MÍNIMA
Encarregado/ motorista CNH D	01
Serviços gerais	07
Serviços gerais (reserva técnica)	01
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Uniforme motorista (calça e camisa/ camiseta)	06
Calçado motorista	04
Uniforme encarregado (calça e camisa/ camiseta)	06
Calçado encarregado	04
Uniforme serviços gerais (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota serviços gerais	04
Boné serviços gerais	04
Luva poliamida varrição	04
Avental raspa frontal	04
Perneira em trevira	04
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
FERRAMENTAL	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO
Vassourão	07
Vassoura	07
Pá quadrada	10
Pá de corte	10
Pá oval	10
Foice	07
Rastelo em plástico	07
Rastelo em metal	07
Enxada	15
Facão	10
Faquinhas	15
Picareta	07
Serrote dobrável	05
Grades de proteção	02
Tesoura para corte de grama	10
Carrinho de mão reforçado	04
Garfo de ferro	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Cavadeira articulada com cabo de ferro	01
Cavadeira grande de ferro	02
Picão	02
Cone de sinalização	15
Sacos para lixo	7300
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

A indicação de caminhão poliguindaste com maior número de ocupantes busca otimizar a utilização do veículo. Porém, o transporte dos colaboradores pode ocorrer de forma separada, porém ainda sob responsabilidade da empresa contratada.

O rol apresentado de uniformes, equipamentos de proteção individual e de ferramentas não são taxativos, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, é de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

Os veículos disponibilizados deverão possuir no máximo 07 (sete) anos de uso.

Em relação a disponibilização dos veículos e/ou equipamentos, deverão estar inclusos no valor final todas as despesas relacionadas ao fornecimento de gasolina/ óleo diesel, óleo 02 tempos, óleos de motores, peças para substituição e todas as manutenções que se fizerem necessárias, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em caso de manutenção. Ainda, serão inclusos materiais como fios de nylon, navalhas, correntes e outros, necessários para os respectivos equipamentos.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.

Uma das equipes cumprirá o horário de terça-feira a sábado, também com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LOTE 02: MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EQUIPE 01 - USINA DE ASFALTO	
Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	25
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota nitrílica	06
Boné	04
Luva de vaqueta com cano médio	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
A responsabilidade técnica referente aos serviços de pavimentação asfáltica fica a cargo do Município.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sábado, totalizando 44 horas semanais.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EQUIPE 02 – POSTO DE LAVAGEM

Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	04
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva de vaqueta com cano médio	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.

EQUIPE 03 – BOCAS DE LOBO, TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS

Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	14



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme	06
Bota	06
Boné	04
Luva de vaqueta com cano médio	06
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sábado, totalizando 44 horas semanais.	

EQUIPE 04 – JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS FLORAIS (HORTO)	
Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	10
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.	

EQUIPE 05 – PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	10
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.

EQUIPE 06 – CAMINHÃO MUCK

Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	02
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sábado, totalizando 44 horas semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EQUIPE 07 – LIMPEZA URBANA

Equipes necessárias	01 – início imediato 01 – cadastro de reserva
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	10
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.	

EQUIPE 08 – POSTOS DE TRABALHO PRAÇAS E PARQUES E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS

Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	30
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, com acréscimo de até 01 (um) dia por final de semana, sob posterior compensação de horas.	
EQUIPE 09 – COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	
Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	10
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sábado, totalizando 44 horas semanais.	

EQUIPE 10 – COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	
Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	06
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sábado, totalizando 36 horas semanais, sendo:
04 colaboradores horário das 6h às 12h
02 colaboradores das 18h às 00h

EQUIPE 11 – SUPERINTENDÊNCIA EFAPI		
Equipes necessárias	01	
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	
Serviços gerais	12	
UNIFORMES E EPI’S	QUANTIDADE	MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06	
Bota	06	
Boné	04	
Luva	06	
Protetor auricular	04	
Óculos serviços gerais	04	
Capa de chuva	03	
ADICIONAIS	QUANTIDADE	MÍNIMA/
	COLABORADOR	
Insalubridade	40%	
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS		
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas. Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores. É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei. O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EQUIPE 12 – SUPERINTENDÊNCIA DIST. MAL. BORMANN E GOIO-ÊN

Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	08
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.

Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.

É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.

O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.

EQUIPE 13 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Serviços gerais	04
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/ ANO/ COLABORADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	06
Bota	06
Boné	04
Luva	06
Protetor auricular	04
Óculos serviços gerais	04
Capa de chuva	03
ADICIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA/ COLABORADOR
Insalubridade	40%
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
O rol apresentado de equipamentos de proteção individual não é taxativo, podendo haver necessidade de inclusão e/ou substituição conforme atividades a serem executadas, dentre aquelas especificadas e devidamente contratadas.	
Ainda, sabe-se da existência de equipamentos de proteção coletiva, que deverão ser disponibilizados pela empresa, visando a mitigação de possíveis riscos à saúde e própria vida do colaborador. Entre esses, de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de protetor solar aos colaboradores.	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.	

EQUIPE 14 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
Equipes necessárias	01
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Gerente operacional	01
Responsável técnico (Engenheiro Agrônomo e/ou Engenheiro Florestal e/ou Técnico Florestal)	01
Técnico de Segurança do Trabalho	01
Fiscal	04
Auxiliar administrativo	02
Jovem aprendiz	15
UNIFORMES E EPI'S	QUANTIDADE MÍNIMA/



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	ANO/ COLABORADOR
Uniforme (calça e camisa/ camiseta)	02
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	
É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de cursos e/ou outras exigências atinentes ao serviço a ser executado, e exigidos por lei.	
O horário de trabalho da equipe será de segunda a sexta-feira, com total de 08 (oito) horas diárias, podendo haver excepcionalmente a necessidade em outros horários, sob convocação, em especial em casos de calamidade, através de posterior compensação de horas.	

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratada deverá realizar o recolhimento, a coleta e o transporte dos resíduos gerados, providenciando sua destinação final em local ambientalmente correto. Quando se tratar exclusivamente de material orgânico (materiais de jardinagem e poda), os mesmos serão depositados em local indicado e de responsabilidade do Município.

Quando houver outros resíduos, a empresa deverá providenciar o destino em local adequado, através de contrato com empresa privada, caso não possua aterro próprio.

Todos os equipamentos, ferramentas, veículos e maquinários, bem como toda a mão de obra, materiais, insumos, manutenção, abastecimento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos necessários à execução integral e satisfatória de todas as atividades relacionadas ao objeto, serão de inteira, exclusiva e irrestrita responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional.

Quanto aos veículos disponibilizados, estes deverão ter, no máximo, 07 (sete) ano de uso, e estar devidamente equipado de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Quando o transporte dos colaboradores for de responsabilidade da empresa contratada, esse deverá ser realizado em veículo adequado, atendendo as exigências editalícias, trabalhistas e de segurança.

Quando a equipe exigir veículo para o transporte de colaboradores, este deve ser exclusivo para o grupo de funcionários, sendo vedado o deslocamento conjunto de mais de uma equipe em veículo único. A exigência se faz em razão da diversidade dos serviços e localidades, que pode acarretar atrasos no início e execução dos mesmos. Ainda, o mesmo deverá estar à disposição para mobilização e desmobilização das equipes sempre que necessário.

A empresa contratada deverá possuir sede no Município, a partir das quais os funcionários serão deslocados até os locais de trabalho indicados pelo município, exceto aqueles em que não se exige o transporte. Nesses casos, os colaboradores se apresentarão, diretamente e por conta própria, no local indicado para o seu labor.

Os veículos e equipamentos, além das perfeitas condições de uso, deverão conter identificação da empresa contratada, em especial os veículos, inclusive com contato para dúvidas e/ou reclamações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

e possuírem equipamentos de sinalização e segurança. Em tempo, todos deverão ser dispostos com equipamentos que possibilitem o rastreamento da rota realizada.

Todos os funcionários colocados à disposição do Município deverão possuir habilidades para a execução de quaisquer atividades relacionadas ao contrato de prestação de serviços auxiliares de limpeza urbana e manutenção de vias e áreas públicas. Excetua-se aquelas atividades que necessitem 03 (três) ou mais cursos específicos para execução, conforme normas vigentes.

Entre as principais exigências de treinamentos, pode-se destacar: cursos para roçador, com ênfase nas NR 12 e NR31, além do uso de EPIs; NR 10 (instalações elétricas); NR 12 (trabalho em máquinas e equipamentos); NR35 (trabalho em altura); NR 11 (movimentação e manuseio de materiais); NR 18 (construção civil); entre outras.



Documento assinado digitalmente

ELIS REGINA BURGEL XAVIER

Data: 09/07/2026 10:21:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>